# Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

Foi planejado para a Licenciatura uma disciplina prática como componente curricular de *Trabalho de Conclusão de Curso* (perfazendo 16 créditos ou 240 horasaula, consideradas obrigatórias e distribuída no último semestre do curso (a saber: 9º período), de modo a propiciar um maior empenho e autonomia aos estudantes que revelarem interesse não apenas para a docência no Ensino Médio, mas também para a investigação filosófica de excelência, permitindo associar o processo de sua formação acadêmica individual com as pesquisas dos Programas de Iniciação Científica e dos Seminários de Pesquisa da Pós-Graduação, gerando, tal como acreditamos ser necessário para o professor de Ensino Básico, um forte vínculo entre os dois níveis, além de fortalecer a crescente procura e qualificar ainda mais os candidatos que anualmente se apresentam ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia ou em Educação da UFSCar.

	Código	Disciplinas	Créditos		Carga horária semestral		Período	
			Teóricos	Práticos	Teóricos	Práticos		
	180947	Trabalho de Conclusão de Curso		16*		240	90	

<sup>\*</sup>Prática como Componente Curricular

O Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo a elaboração de uma dissertação que articule, de modo reflexivo e crítico, o conteúdo teórico da pesquisa desenvolvida pelo aluno à prática do ensino de Filosofia à qual este foi introduzido ao longo de sua Licenciatura, ou ainda, um projeto de pesquisa para a Pós-Graduação que obedeça a articulação mencionada.

#### 1. As disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso

- 1.1. Ao aluno matriculado no Curso de Licenciatura em Filosofia da UFSCar caberá cumprir obrigatoriamente um total de 16 créditos ao longo do 9º período na disciplina de TCC.
- 1.2. O aluno que estiver cursando a Licenciatura em Filosofia sem dispensa de disciplinas poderá inscrever-se na disciplina *Trabalho de Conclusão de Curso* apenas após ter concluído as disciplinas 180866 Ensino de História da Filosofia 1 e 180912 Ensino Temático de Filosofia 1.

#### 2. A tutoria

- 2.1. Poderão ser tutores de TCC todos os professores permanentes do Departamento de Filosofia e Metodologia das Ciências da UFSCar e/ou os professores que ofereçam disciplinas pertencentes à grade curricular da Licenciatura em Filosofia da UFSCar.
- 2.2. Outros professores do DFMC e professores de outros Departamentos da UFSCar, desde que possuam o título de Doutor, poderão ser admitidos como tutores de TCC da Licenciatura em Filosofia, mediante aprovação do Conselho de Curso de Graduação em Filosofia.
- 2.3. Serão admitidas cotutorias nas orientações de TCC, desde que se satisfaçam os itens 2.1 e 2.2 do presente regulamento.
- 2.4. Não será admitida a tutoria de TCC por professores não vinculados à UFSCar.

# 3. Da avaliação do trabalho produzido nas disciplinas de TCC

- 3.1. A avaliação do trabalho produzido no âmbito das disciplinas *Trabalho de Conclusão de Curso* ficarão a cargo do professor-tutor, que levará em consideração a produção escrita do aluno.
- 3.2. Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) e frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) em cada uma das disciplinas.
- 3.3. Os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 5,9 (cinco vírgula nove) e tiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas terão direito à avaliação complementar e terão de cumprir os requisitos de uma nova avaliação para obtenção de aprovação.

# 4. Da arguição e avaliação do TCC

- 4.1. Estarão aptos a entregar o TCC apenas os alunos que estiverem inscritos na disciplina *Trabalho de Conclusão de Curso*.
- 4.2. A avaliação do TCC se dará por meio de Comissão Julgadora especialmente constituída para esse fim e poderá se realizar em duas modalidades:
  - a) arguição pública;
  - b) arguição escrita por meio de parecer.
- 4.3. As arguições públicas consistirão em sessões públicas de avaliação e devem ocorrer nas dependências da UFSCar.

- 4.4. Cabe ao Tutor indicar a data, horário e local da arguição pública e solicitar a reserva da sala antes da aprovação da constituição da comissão julgadora e da sessão pública pelo Conselho de Curso de Filosofia.
- 4.5. As arguições públicas de TCC não poderão ocorrer em feriados ou períodos de recesso.
- 4.6. Tanto no caso de arguição pública como no caso de parecer por escrito, caberá aos membros da comissão julgadora atribuir individualmente notas de 0 a 10 (zero a dez). A média aritmética das notas individuais será a nota final do TCC.
- 4.7. Será considerado aprovado o TCC do estudante que obtiver nota mínima 6,0 (seis pontos inteiros).

#### 5. Da Comissão Julgadora.

- 5.1. A comissão julgadora de arguição pública ou de parecer por escrito do TCC será formada por 3 (três) integrantes: o tutor (que a presidirá) e 02 (dois) membros. Os arguidores deverão ter preferivelmente o título de Doutor ou Mestre em Filosofia, sendo também possível que apenas 1 (um) dos arguidores possua titulação mínima de Mestre em Filosofia.
- 5.2. Nos casos em que o Tutor não pertença ao Departamento de Filosofia e Metodologia das Ciências, ao menos um dos arguidores deverá ser professor desse Departamento.
- 5.3. A comissão julgadora poderá contar com membros que não possuam qualquer vínculo com a UFSCar, desde que sejam observados os itens 5.1 e 5.2.
- 5.4. Os integrantes das comissões julgadoras deverão ser indicados pelo Tutor e ter seus nomes aprovados pelo Conselho de Curso de Graduação em Filosofia; sendo, entretanto, permitida a aprovação ad referendum para comissões julgadoras formadas por maioria de professores do DFMC.
- 5.5. Além da indicação dos 02 (dois) integrantes titulares da comissão julgadora, caberá ao Tutor a indicação de um membro suplente, observando-se a restrição de que, em qualquer configuração possível, ao menos um dos membros da banca seja professor do DFMC, conforme o item 5.2.
- 5.6. Os membros da comissão julgadora que participarem da arguição, em qualquer das suas modalidades, farão jus a uma Declaração de Participação a ser emitida pela Coordenação de Curso.
- 5.7. Não haverá o pagamento de pró-labore para os membros das comissões julgadoras.

# 6. Solicitação de arguição pública.

- 6.1. A solicitação de arguição pública, conforme anexo I, deverá ser encaminhada à Coordenação de Curso pelo tutor, antes do depósito do TCC ou no momento do mesmo, constando de:
  - a) nome e titulação dos membros da comissão julgadora, inclusive membros suplentes;
  - b) data, horário e local previstos para a arguição (observando-se o disposto no item 4.5).

#### 7. Solicitação de arguição escrita por meio de parecer.

- 7.1. A solicitação de arguição escrita por meio de parecer, conforme modelo abaixo, deverá ser encaminhada à Coordenação do curso pelo tutor, antes do depósito do TCC ou no momento do mesmo, constando de:
  - a) nome e titulação dos membros da comissão julgadora, inclusive membros suplentes;
  - b) prazo para a emissão dos pareceres para a arguição.

#### 8. Depósito do Trabalho de Conclusão de Curso.

- 8.1. O depósito do TCC será feito na Secretaria da Coordenação de Curso de Graduação em Filosofia e poderá ocorrer em qualquer período do ano do semestre letivo corrente, desde que o aluno tenha cumprido créditos em Trabalho de Conclusão de Curso.
- 8.2. No caso de arguição pública, deverão ser depositados 3 (três) exemplares do TCC, ou 4 (quatro) em caso de cotutoria, que serão encaminhados aos membros da comissão julgadora (1 tutor, 1 cotutor, se for o caso, e 2 arguidores), mediante a indicação do resultado final da comissão julgadora e da aprovação do candidato. No caso de arguição escrita, a Monografia poderá ser encaminhada para a comissão julgadora no formato eletrônico (documento PDF ou Word).
- 8.3. Após aprovação e realização dos devidos ajustes propostos pela Comissão Julgadora, 1 (um) exemplar da Monografia deverá ser encaminhado à Coordenação de Curso de Graduação em Filosofia, que o manterá em seu acervo por um ano, ao fim do qual será devolvido ao estudante ou eliminado, conforme dispõe a Portaria MEC nº 1224, de 18/12/2013.
  - 8.3.1. Quando a comissão julgadora possuir algum integrante que não seja professor da UFSCar, caberá ao aluno entregar a ele o exemplar do TCC; subtraindo esse exemplar do número exigido no item 8.2.

8.3.2. Quando a arguição do TCC for realizada por meio de pareceres escritos, caberá ao Tutor enviar os trabalhos aos arguidores preferencialmente por via eletrônica.

## 9. Formatação e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

- 9.1. A formatação do texto e os mecanismos de citação deverão obedecer às normas vigentes. O texto deverá ser impresso em papel A4. O corpo do texto deverá ser formatado em fonte Times New Roman, corpo 12 e espaço entre linhas 1,5.
- 9.2. O TCC deve possuir capa e folha de rosto, conforme anexo II constando de:
  - a) cabeçalho (nome da universidade, centro acadêmico e departamento);
  - b) título do trabalho;
  - c) nome do aluno;

d)	nota	indicando	tratar-se	de	TCC	da	Licenciatura	em	Filosofia	sob	a	
	orientação do/a			(nome completo do/a orientador/a);								

- e) local;
- f) ano.

# 10. Custos de realização das arguições públicas.

10.1. Eventuais custos e despesas complementares, tais como despesas com deslocamento dos membros da comissão julgadora e com a encadernação dos trabalhos monográficos, poderão ser financiados pela Coordenação de Curso, desde que sejam devidamente requisitados ao Conselho do Curso de Graduação em Filosofia, estando sujeitos à análise, disponibilidade de verba e aprovação em Reunião do referido Conselho.

# 11. Exceções e casos omissos.

11.1. Cabe exclusivamente ao Conselho de Curso de Filosofia deliberar sobre exceções e casos omissos.

A presente regulamentação foi aprovada pelo:

 Conselho do Curso de Graduação em Filosofia – CCGFil, em suas 13ª Reunião, realizada 22/06/2016;

# Anexo I: Solicitação de Arguição de Trabalho de Conclusão de Curso

	São Carlos, _	de	de 20
Ao(À)			
Prof(a). Dr(a)			
Coordenador(a) do Curso de Graduação em Filosofia.	_,		
Encaminhamos, para aprovação de composição da co Arguição do Trabalho de Conclusão de Curso de aluno(a) do Curso de Licenciatura em Filosofia.	, ,		-
Título do Trabalho:			·
Comissão julgadora:			
Prof(a). Dr(a)	, (no	me do depar	tamento e
unidade de origem), Tutor-Presidente.			
Prof(a). Dr(a)	, (no	me do depar	tamento e
unidade de origem), cotutor.			
Prof(a). Dr(a).	, (no	ome do depa	rtamento e
unidade de origem), arguidor(a).			
Prof(a). Dr(a).[ou Ms(a).]		nome do dep	artamento e
unidade de origem), arguidor(a).			
Membro suplente:			
Prof(a). Dr(a)	, (no	me do depai	tamento e
unidade de origem).			
Em caso de arguição pública:			
Data, horário e local da arguição: [data, dia da sema	ana, horário, loc	cal da defesa	].
Em caso de arguição escrita por meio de parecer:			
Declaramos que a avaliação será feita através da emis	ssão de parece	r escrito pelo	s membros
da comissão julgadora, com o seguinte prazo para ent	rega: [data].		
Sem mais para o momento.			
Atenciosamente,			
Prof(a). Dr(a). [nome do(a) Tutor(a)]			

Anexo II: Capa e folha de rosto do Trabalho de Conclusão de Curso

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS

[Título]

[Nome do discente]

São Carlos [Ano]

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS

[Título]

[Nome do discente]

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada à Comissão Julgadora do Departamento de Filosofia e Metodologia das Ciências como exigência parcial para a obtenção do título de Licenciado em Filosofia, sob a orientação do(a) Prof(a). Dr(a). [Nome completo do(a) Tutor(a)].

São Carlos [Ano]